

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2021
HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE (HRVJ)**

2023

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2021, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE (HRVJ), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA**, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, nesta urbe, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. **Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho**, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.268.526/0001-70, com Estatuto Social arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Fortaleza, sob a Averbação nº 5037862, de 17 de setembro de 2019, com sede nesta capital à Rua Socorro Gomes, nº 190, Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pela Diretora-Presidente, **Dra. Virgínia Angélica Silveira Reis**, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 97002095796, órgão expedidor SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 480.131.453-87, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2021**, com a finalidade de regulamentar a execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE (HRVJ)**, tendo em vista os elementos contidos no NUP 24001.029602/2023-00, cadastrado na Pré-reserva nº 1291139000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2021 possui como fundamento o que consta como instrução probatória nos autos do NUP 24001.029602/2023-00, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria nº 1.034/2010, na Portaria 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2021 – HRVJ

GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, na Resolução da CIB/CE nº 15-A, de 24 de março de 2023 e na Lei Estadual nº 18.311/2023, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria GM/MS Nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2021 – HRVJ**, nos termos da previsão contida na **Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO** do instrumento contratual, tem por finalidade:

2.2. O presente instrumento tem a finalidade a readequação do custeio contratualizado do **HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE (HRVJ)**, para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de maio/2023 a setembro/2023, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Importa o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2021**, para o período supra o montante de **R\$ 1.907.769,35 (Um milhão, novecentos e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, oriundos da Fonte SUS, que serão repassados, pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, conforme detalhamento no **ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do presente Termo Aditivo.

3.2. As parcelas remuneratórias complementares, provenientes das Portarias GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, serão repassados ao ISGH no limite dos recursos advindos do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

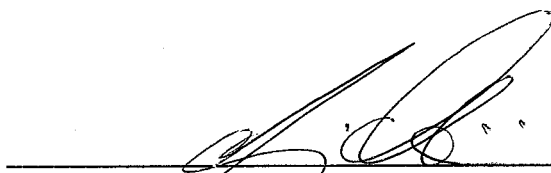
4.1. Fica incluída, para fins de execução do presente Convênio, a seguinte dotação orçamentária:
24200874.10.302.631.21064.14.335085.1.605.9200000.1

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Fortaleza/CE, 27 de Outubro de 2023.



Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da SESA



VIRGÍNIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS
Diretora Presidente do ISGH

TESTEMUNHAS:

CPF N.º:

RG N.º:



CPF N.º: 768.928.753-00
RG N.º: 2686359-93 SSP CE

ANEXO ÚNICO
PROGRAMA DE TRABALHO
(Planilhas Padronizadas pelo Grupo Técnico de Contas – GTC)

O Programa de Trabalho é composto de planilhas que contemplam o plano de trabalho, o quadro de pessoal, custeio, detalhamento das despesas operacionais, investimento, cronograma de desembolso, avaliação, indicadores e itens de despesas, com os respectivos valores de custeio e as ações necessárias para se obter o resultado final, com referência ao prazo do **CONTRATO DE GESTÃO**.

Os recursos financeiros projetados no Plano de Trabalho estão estimados em função dos serviços contemplados neste **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**.

ANEXO I – Plano de Trabalho

ANEXO II – Quadro de Pessoal, Salários e Encargos Sociais

ANEXO III – Custeio – Insumos

ANEXO IV – Detalhamento do Custeio – Insumos

ANEXO V – Investimento

ANEXO VI – Cronograma de Desembolso

ANEXO VII – Sistemática de Avaliação

ANEXO VIII – Quadro de Indicadores

ANEXO IX – Itens de Despesas



Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho

Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da SESA



Virgínia Angélica Silveira Reis
Diretora Presidente do ISGH

META												PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	
AÇÕES	PERFIL DA UNIDADE					PACIENTES-DIA	QUANTIDADE (pacientes-dia/mês)					Mai/23 a Set/23	
	LEITOS	CAPACIDADE INSTALADA					mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23		
PACIENTE-DIA POR UNIDADE ASSISTENCIAL	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	10	10	10	20	20	Nº Paciente-Dia: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	310	300	310	620	600	
	ENFERMARIAS - CLÍNICAS	60	60	60	90	90		Nº Paciente-Dia: ENFERMARIAS	1.860	1.800	1.860	2.790	2.700
	TOTAL	70	70	70	110	110	TOTAL	2.170	2.100	2.170	3.410	3.300	
	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	10 leitos	10 leitos	10 leitos	20 leitos	20 leitos	Tempo Médio de Permanência	≤ 11,5 dias					
	ENFERMARIAS - CLÍNICAS	60 leitos	60 leitos	60 leitos	90 leitos	90 leitos	Taxa de Ocupação	≥ 85%					
							Tempo Médio de Permanência	≤ 11,5 dias					
							Taxa de Ocupação	≥ 85%					
ATIVIDADE CIRÚRGICA							03 Salas de Cirurgia					Mai/23 a Set/23	
							Procedimentos de Hemodinâmica						
TOTAL AÇÃO 2												Mai/23 a Set/23	
ATENDIMENTO AMBULATORIAL							11 Consultórios					Mai/23 a Set/23	
TOTAL AÇÃO 3													
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO							32 Leitos de PRONTO ATENDIMENTO					Percentual de Pacientes Classificados	Mai/23 a Set/23
TOTAL AÇÃO 4													
TIPOLOGIA							META						PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META
							INDICADOR					Quantidade	
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO							Taxa de satisfação dos Usuários					≥ 90%	Mai/23 a Set/23
TOTAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3 + AÇÃO 4													

Handwritten signature/initials.

2021 - UNIDADE HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE - HRVJ

3: MAIO/2023 A SETEMBRO/2023

2) 1 - PROGRAMA DE TRABALHO

IDADE	RESULTADO CONTRATADO / Mês (DIÁRIAS)	RESULTADO CONTRATADO / Período (DIÁRIAS)	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL
			Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	
	428	2.140	R\$ 68.679,70	R\$ 343.398,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 343.398,48
	2.202	11.010	R\$ 209.854,63	R\$ 1.049.273,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.049.273,14
	2.630	13.150	R\$ 278.534,33	R\$ 1.392.671,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.392.671,63

ação
talar

: Cirúrgica	100	600	R\$ 45.786,46	R\$ 228.932,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 228.932,32
	Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa ≤ 3%								
	122	732	R\$ 7.631,08	R\$ 38.155,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.155,39
	procedimentos/mês	procedimentos/período	R\$ 53.417,54	R\$ 267.087,71	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 267.087,71
is Médicas	460	2.760	R\$ 3.815,54	R\$ 19.077,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.077,69
	consultas/mês	consultas/período	R\$ 3.815,54	R\$ 19.077,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.077,69
	Classificação de 98% dos pacientes cadastrados								
	Classificação de 98% dos pacientes cadastrados								
icação de s pacientes			R\$ 45.786,46	R\$ 228.932,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 228.932,32
			R\$ 45.786,46	R\$ 228.932,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 228.932,32

IDADES	RESULTADO	PRODUTO
tenção da fação dos usuários	Satisfação dos Usuários ≥ 90%	Satisfação dos Usuários ≥ 90%

TOTAL TIPO 1

R\$ 381.553,87	R\$ 1.907.769,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.907.769,35
----------------	------------------	-------	-------	-------	-------	------------------

[illegible]

7º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2021 - UNIDADE HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE - HRVJ

PERÍODO: OUTUBRO/2023

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	out-23		Total 2023
FONTE TESOURO/SUS	R\$	1.907.769,35	R\$ 1.907.769,35
TOTAL	R\$	1.907.769,35	R\$ 1.907.769,35

VALOR TOTAL DESEMBOLSO	R\$	1.907.769,35
------------------------	-----	--------------

4

Jy K

7º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2021 - UNIDADE HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE - HRVJ
PERÍODO: MAIO/2023 A SETEMBRO/2023

ANEXO IX - ITENS DE DESPESAS

ITENS DE DESPESAS		QTD	CUSTO Unitário	CUSTO TOTAL	%
IGO	DESCRIÇÃO				
00	PESSOAL	1	R\$ 381.553,87	R\$ 1.907.769,35	100,00%
07	Bilhetes de Passagem	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
09	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
18	Encargos Financeiros Indedutíveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
21	Exames de Laboratório e Especializados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
24	Ferramentas e Utensílios	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
26	Fornecimento de Alimentação	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
27	Fretes e Transporte de Encomendas	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
28	Gás e Outros Materiais Engarrafados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
29	Gêneros de Alimentação	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
34	Limpeza e Conservação	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
36	Locação de Imóveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
37	Locação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
38	Locação de Veículos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
40	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
41	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
43	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
55	Material de Expediente	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
56	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
58	Material de Processamento de Dados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
64	Material Hospitalar	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
65	Material Laboratorial	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
72	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
74	Material para Manutenção de Veículos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
81	Medicamentos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
83	Outros Materiais de Consumo	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
84	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
89	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
93	Serviço de Incineração/Destruição de Material	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
95	Serviços Bancários	1	R\$ -	R\$ -	0,00%

96	Serviços de Água e Esgoto	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
101	Serviços de Comunicação em geral	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
103	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
104	Serviços de Energia Elétrica	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
105	Serviços de Internet	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
110	Serviços de Socorro e Salvamento	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
112	Serviços Gráficos e Editoriais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
113	Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
115	Serviços Técnicos Profissionais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
116	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
119	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS					R\$ 1.907.769,35	100,00%	

